



ENC: Solicitação de convocação de sessão conjunta extraordinária para deliberação do Veto nº 2/2025. Veto integral ao Projeto de Lei nº 6.064/2023. Derrubada.

De Presidência <presidente@senado.leg.br>
Data Qui, 16/01/2025 10:40
Para Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexo (493 KB)
Ofício 06 - Gabinete do Pacheco - Veto 2.2025.pdf;

De: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano <giselia.severiano@senado.leg.br>
Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 13:15
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Solicitação de convocação de sessão conjunta extraordinária para deliberação do Veto nº 2/2025. Veto integral ao Projeto de Lei nº 6.064/2023. Derrubada.

De: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 13:14
Para: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano <giselia.severiano@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Solicitação de convocação de sessão conjunta extraordinária para deliberação do Veto nº 2/2025. Veto integral ao Projeto de Lei nº 6.064/2023. Derrubada.

De: Dep. Dayany Bittencourt <dep.dayanybittencourt@camara.leg.br>
Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 12:20
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Rede Equidade <redes.equidade@senado.leg.br>
Assunto: Solicitação de convocação de sessão conjunta extraordinária para deliberação do Veto nº 2/2025. Veto integral ao Projeto de Lei nº 6.064/2023. Derrubada.

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de dep.dayanybittencourt@camara.leg.br. [Saiba por que isso é importante](#)

A Sua Excelência o Senhor

Rodrigo Pacheco

Presidente do Congresso Nacional

De ordem da **Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)**, encaminho o ofício n. 06/2025, em caráter de urgência, solicitando a convocação de uma sessão conjunta extraordinária do Congresso Nacional com o objetivo de deliberar sobre o Veto nº 2/2025, aposto integralmente ao Projeto de Lei nº 6.064, de 2023 (nº 3.974/2015, na Câmara dos Deputados).

À disposição para eventuais esclarecimentos,

At. te

Yan Nunes

Assessoria Parlamentar

Gabinete da Deputada Federal Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Ofício nº 06/2025 – Gabinete

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Rodrigo Pacheco

Presidente do Congresso Nacional

Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 24, Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70165-900.

Assunto: **Solicitação de convocação de sessão conjunta extraordinária para deliberação do Veto nº 2/2025. Veto integral ao Projeto de Lei nº 6.064/2023.**

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a presente solicitação, em caráter de urgência, de convocação de uma sessão conjunta extraordinária do Congresso Nacional com o objetivo de deliberar sobre o Veto nº 2/2025, aposto integralmente ao Projeto de Lei nº 6.064, de 2023 (nº 3.974/2015, na Câmara dos Deputados). Este projeto dispõe sobre o direito à indenização por dano moral e a concessão de pensão especial às pessoas com deficiência permanente decorrente da síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika, além de alterar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das Leis nºs 8.742/1993 e 8.213/1991.

A referida mensagem presidencial (Mensagem nº 39, de 08/01/2025) foi publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2025 e já consta recebida pela Diretoria da Coordenação (COARQ). Assim, o prazo para que este veto passe a sobrestar a pauta do Congresso Nacional se encerra em 05/03/2025. No entanto, dada a urgência e a relevância do tema, solicito que a deliberação sobre o veto ocorra antes dessa data, evitando o sobrestamento da pauta legislativa e, sobretudo, garantindo celeridade no atendimento às demandas das famílias afetadas.

A infecção pelo vírus Zika deixou um rastro de sofrimento para inúmeras famílias brasileiras, cujas crianças convivem com limitações graves e permanentes, necessitando de cuidados contínuos, terapias especializadas e suporte financeiro para garantir qualidade de vida. Estas famílias



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

enfrentam diariamente desafios imensos, muitas vezes sem o devido respaldo do Estado, e esperam que este Congresso Nacional reconheça a justiça de sua causa e atue em seu favor.

A não derrubada do veto inviabiliza a concessão dos direitos previstos no PL nº 6.064/2023, privando essas crianças e suas famílias de uma reparação digna e do amparo necessário. Tal situação exige de nós, representantes do povo brasileiro, uma resposta firme e imediata.

Confiante na sensibilidade de Vossa Excelência para com os direitos humanos e as demandas sociais mais urgentes, reforço o pedido para que a convocação seja realizada e que o Veto nº 2/2025 seja deliberado em caráter prioritário e, posteriormente derrubado.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradeço, desde já, a atenção e o compromisso de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
União/CE